



ESTADO DO CEARÁ -

# Prefeitura Municipal de Irauçuba

Irauçuba - Ceará

LEI Nº 244, DE 21 DE AGOSTO DE 1987.

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, no valor de Cz\$ 2.650.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

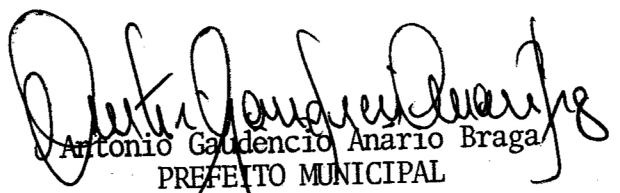
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, o Crédito Especial no valor de Cz\$ 2.650.000,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS), para fazer face as despesas com a conclusão das Obras do Centro Administrativo Municipal como a seguir discrimina:

- 06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 06.03000000.000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 06.03070000.000 - ADMINISTRAÇÃO
- 06.03070250.000 - Edificações Públicas
- 06.03070251.012 - Implantação do Centro Administrativo Municipal
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... Cz\$ 2.650.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma dos Incisos I, II, III e IV, do § 1º do Art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que couber, conforme demonstrará o decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, em 21 de agosto de 1987.

  
Antonio Gaudencio Anario Braga  
PREFEITO MUNICIPAL